

ATA DA COMISSÃO TÉCNICA – Análise dos pedidos de esclarecimento

No dia 13 de dezembro de 2023, às 16h00min, reuniu-se na Sala de Reunião do CONDER, com sede na Rua Segundo Aníbal Balbinot, nº 189, Bairro Agostini, Município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, a **COMISSÃO TÉCNICA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, constituída pela Resolução nº 37/2022 para analisar e julgar os pedidos de esclarecimento protocolados via portal de compras públicas para o processo licitatório nº 056/2023, na modalidade de pregão eletrônico nº 039/2023, conforme segue abaixo:

Dia 08/12/2023 - 12:12:27

Esclarecimento: No Termo de Referência, Tabela de Descrição dos Itens, Item 10 é pedido o seguinte: 1.6. CONEXÕES DE ENTRADA: HDMI, VGA, DISPLAYPORT.

Para que seja garantido o perfeito funcionamento de todas as portas do monitor, entendemos que essas portas devem ser nativas do equipamento ofertado, ou seja, o monitor deve possuir as três portas, não sendo aceito o uso de adaptadores, uma vez que o mesmo pode não funcionar corretamente apresentando falhas e ser perdido/furtado facilmente. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Sim. As conexões devem ser nativas do equipamento ofertado.

08/12/2023 - 16:43:18

Esclarecimento: Referente ao item 49 e 50, informa "RÁDIO TRANSCÉPTOR VHF HÍBRIDO MÓVEL ALFANUMÉRICO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CONFORME ANEXO I DO EDITAL" e "RÁDIO TRANSCÉPTOR VHF HÍBRIDO PORTÁTIL COM DISPLAY, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CONFORME ANEXO I DO EDITAL", mas no Anexo I não há mais descritivos dos itens. Diante disso, poderia fornecer mais informações sobre os Rádios desejados?

Resposta: No Anexo I consta a descrição completa dos itens 49 e 50.

11/12/2023 - 16:05:39

Esclarecimento: Referente ao item 49, o termo de referência está voltado para o modelo de Rádio DGM8500 da Marca Motorola, o edital tem como o prazo de entrega de 30 dias corridos, acontece que trata-se de um item importado no qual inesperadamente está sofrendo com escassez de algum componentes, por esse motivo o fabricante requer um prazo maior para entrega. Diante dessas informações perguntamos, é possível alterar o prazo de entrega para 90 dias?

Resposta: Conforme dispõe o edital de licitação: O prazo de entrega poderá ser prorrogado, mediante ofício devidamente justificado e comprovado pela empresa detentora da ata, a critério de cada órgão participante a sua aceitação.

11/12/2023 - 16:45:48

Esclarecimento: A empresa Freedom do Brasil LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.733.585/0001-33, por intermédio de seu representante legal, Sr Edimar Vernillo Junior, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10.069.873-0 e do CPF nº 066.599.879-16, DECLARA, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2.002, que CUMPRE plena e rigorosamente os requisitos de Habilitação exigidos pelo instrumento convocatório deste Pregão. Solicita esclarecimento referente aos Lotes 25 e 26- Projetores

1- A fim de garantir maior abrangência do processo licitatório garantido pela lei 8.666/93 Normas Gerais | Sobre Licitações e Contratos Administrativo, a administração irá aceitar projetores com a tecnologia 3LCD, DLP e LCD, correto?

Resposta: Conforme dispõe o edital de licitação, as tecnologias aceitas serão DLP OU 3LCD.

11/12/2023 - 19:02:24

Esclarecimento: A MICROTÉCNICA INFORMÁTICA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida – Brasília – DF, de acordo com a legislação vigente em consonância com o edital supracitado vem, respeitosamente, à vossa presença, apresentar este pedido de esclarecimentos, pelas razões a seguir:

Vem sendo solicitado em edital nos Itens 22,23 e 24 Nobreaks com tensão de saída 220 Volts.

No mercado nacional os equipamentos de pequenos portes até a potência de 3000 VA, no caso dos itens 22 e 23, são fabricados com a Tensão de entrada Bivolt Automático e saída 115 Volts, ou Tensão de entrada 220 Volts com saída 220 Volts (Monovolt).

No item 24 como se trata de no break de médio porte, não são fabricados com tomadas de saída, e sim com padrão Bornes (Borneiras) proporcionando uma conexão segura e confiável.

Portanto entendemos que poderemos cotar equipamentos que tenham entrada Bivolt Automática e saída 115 Volts nos itens 22 e 23, e no item 24 saída padrão de bornes (Borneira), atendendo as demais especificações técnicas solicitadas nesse processo licitatório? Está correto nosso entendimento?

Gratos desde já pela atenção, colocamo-nos à disposição para o esclarecimento de qualquer dúvida.

Ficamos no aguardo de seu pronunciamento.

Resposta: Trata-se do mesmo questionamento anterior.

11/12/2023 - 19:08:02

Esclarecimento: A MICROTÉCNICA INFORMÁTICA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida – Brasília – DF, de acordo com a legislação vigente em consonância com o edital supracitado vem, respeitosamente, à vossa presença, apresentar este pedido de esclarecimentos, pelas razões a seguir:

Vem sendo solicitado em edital nos Itens 22,23 e 24 Nobreaks com tensão de saída 220 Volts.

No mercado nacional os equipamentos de pequenos portes até a potência de 3000 VA, no caso dos itens 22 e 23, são fabricados com a Tensão de entrada Bivolt Automático e saída 115 Volts, ou Tensão de entrada 220 Volts com saída 220 Volts (Monovolt).

No item 24 como se trata de no break de médio porte, não são fabricados com tomadas de saída, e sim com padrão Bornes (Borneiras) proporcionando uma conexão segura e confiável.

Portanto entendemos que poderemos cotar equipamentos que tenham entrada Bivolt Automática e saída 115 Volts nos itens 22 e 23, e no item 24 saída padrão de bornes (Borneira) , atendendo as demais especificações técnicas solicitadas nesse processo licitatório? Está correto nosso entendimento?

Gratos desde já pela atenção, colocamo-nos à disposição para o esclarecimento de qualquer dúvida.

Ficamos no aguardo de seu pronunciamento.

Resposta: Trata-se do mesmo questionamento anterior.

12/12/2023 – 09:13:09

Esclarecimento:

ITEM 25 PROJETOR

QUESTIONAMENTO 01: 1.4. RELAÇÃO DE ASPECTO NATIVA: 4:3. Após a análise do edital, observamos a exigência acima de RELAÇÃO DE ASPECTO NATIVA: 4:3. Porém, atualmente, os projetores disponíveis no mercado possuem de relação de aspecto de 16:10 com suporte a 4:3 e 16:9 Formato Widescreen, utilizados para projeção no cinema, monitores e TVs mais atuais, sendo Ideal para clientes que precisam projetar vídeos, apresentações e até jogos de video-game. Ressaltamos que o formato 4:3 é um Formato básico, utilizado em Antigos Monitores e TVs. Dessa forma, visando a ampliação da disputa, e a atualização dos equipamentos disponíveis no mercado, entendemos que se ofertarmos projetores com relação de aspecto de 16:10 com suporte a 4:3 e 16:9 Formato Widescreen, não será exigido o suporte a 4:3 (formato obsoleto). Nosso entendimento está correto?

12/12/2023 - 13:03:16

Esclarecimento: Estimado (a) Pregoeiro (a), Em relação ao PE 56/2023, solicitamos os questionamentos para os itens 01, 02 e 03 – desktops, conforme abaixo:

Questionamento 01 – Visando garantir uma aquisição de equipamentos que comportem os softwares da atualidade. Entendemos que não serão aceitos para os itens 01, 02 e 03, oferta de processadores descontinuados e que tenham seu ano de fabricação, inferior a 2020. Tal questionamento visa garantir que a CONDER, realizará aquisições de equipamentos que possam garantir o pleno funcionamento e utilizar os equipamentos com eficiência com relação aos softwares que sofrem atualizações constantes e ficam “mais pesados”. Estamos corretos em nosso entendimento?

Resposta: Sim. Produtos desatualizados ou fora do prazo de validade técnica da versão comercializada NÃO serão aceitos.

Sendo o que se apresenta para o momento, esta Ata passa a ser assinada pelos membros presentes:

EVANDRO RAUBER: _____

FABRICIO FARIAS: _____